

ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2014

Aditivo 01 ao contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Accorsi Carvalho Serviços Empresariais Ltda. – IMPARE Educação Musical para implantação de metodologia de ensino de música na rede municipal de ensino.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pela sua Prefeita **VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 064.239.300-15 e portadora do RG nº 4018957755, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Accorsi Carvalho Serviços Empresariais Ltda. – IMPARE Educação Musical**, estabelecida na Rua Oniotan, 490, no distrito Recanto Maestro, município de São João do Polêsine/RS, CNPJ sob o nº 11.540.817/0001-79, representada neste ato pelos sócios **ANGELO ACCORSI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 917.852.510-15 e **GLAUBER BENETTI CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 157.804.318-25, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **aditar** o Contrato nº 054/2014, celebrado em 15 de abril de 2014, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 03/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de contrato passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **15 de abril de 2015 a 15 de abril de 2016**, conforme Cláusula Quarta do contrato.

São João do Polêsine, 15 de abril de 2015.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ANGELO ACCORSI MOREIRA - CONTRATADA

ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
GLAUBER BENETTI CARVALHO – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: